



**CONTRATO DE Nº 002/2021
PROCESSO DE Nº 005/2022
1º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇO E PLANTÃO DE EMERGÊNCIA PARA O ELEVADOR ATLAS SCHINDLER INSTALADO NA SEDE DO IPRESB, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA BASIC ELEVADORES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Tatuo Okamoto**, portador da cédula de identidade RG nº 2.599.495-5 e do CPF nº 186.979.338-20, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Basic Elevadores Ltda.**, inscrita no CNPJ 02.254.737/0001-66, com sede na Rua Lício de Miranda, nº 796, Vila Carioca, São Paulo/SP, CEP 04225-030, representada por seu sócio **Antonio Aparecido Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.793.425-9 SSP/SP e do CPF nº 063.778.648-33, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 5 de fevereiro de 2022 e término em 4 de fevereiro de 2023, conforme item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 3.304,81** (três mil trezentos e quatro reais e oitenta e um centavos), reajustado em 10,160180% pela variação do INPC-IBGE, conforme item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DS
TO

DS
FRDC

DS
AAP

DS
LAP



4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 28 de janeiro de 2021 entre o **IPRESB** e a empresa **Basic Elevadores Ltda.**

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 26 de janeiro de 2022.

DocuSigned by:
TATUO OKAMOTO
20C8CDE00ED846C...
Tatuo Okamoto
Presidente
Contratante

DocuSigned by:
Antonio Aparecido Pereira
52D2339110A146F...
Antonio Aparecido Pereira
Sócio
Contratada

Testemunhas:
DocuSigned by:
Flávia Rodrigues de Carvalho
1AAD41824E6D446...
Nome: Flávia Rodrigues de Carvalho
CPF nº: 12386996859

DocuSigned by:
Leandro Henrique Pereira
79C101254BAE465...
Nome: Leandro Henrique Pereira
CPF nº: 28997503804